



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 440

Esta edição encontra-se no site: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Segundo Termo de Renovação 02 do Contrato 026-04/2017-SIRLEIDE Lemos Chagas Andrade EIRELI**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 026-04/2017

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 026-04/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41 com Sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.097.338/0001-55, com sede na Rua Conde Pereira, nº 879, bairro Indaia, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Sirleide Lemos Chagas Andrade, brasileira, casada, empresária, portador com registro de identidade nº 07.025.693-48, expedida pela SSP-BA e cadastro no CPF nº 000.026.175-01, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, nº 462, bairro Indaia, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de pregão presencial nº 013/2017 e Contrato nº 026-04/2017, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de na condução de estudantes universitários para a cidade de Vitória da Conquista e vice versa,*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 026-04/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 026-04/2017** é de **R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal Educação.

Programa/Atividade: 2033- Manu. da Secretaria de Municipal Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Programa/Atividade: 2011- Manu da Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2018.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal
Contratante

SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: